



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n.º 39/2022 que dispõe sobre “Cria o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuado e demais grupos de variações de sexualidade e gênero, e dá outras providências”.

Renumeram-se os seguintes incisos do artigo 3º:

O inciso “XI” passa a ser “X”;

O inciso “XII” passa a ser “XI”;

O inciso “XIII” passa a ser “XII”;

O inciso “XIV” passa a ser “XIII”;

Altera-se as seguintes alíneas do artigo 4º, inciso I:

A alínea “d” passa a ser “c”;

A alínea “f” passa a ser “d”;

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de junho de 2022.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente

Antonio Marcos Flausino
Relator

José Fernando de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A alteração dos incisos do art. 3º e das alíneas do art. 4º do projeto de lei n.º 39, de 06 de junho de 2022, se dá, tendo em vista existir erro de sequência na numeração.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de junho de 2022.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente

Antonio Marcos Flausino
Relator

José Fernando de Oliveira
Membro